

## DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho de revogação de processo Licitatório, em razão de interesse e conveniência da administração pública Municipal.

**Ref.: Processo Licitatório nº 58/2023 – Pregão Eletrônico nº 05/2023**

**Objeto:** Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviços de assessoria especializada para captação de recursos em prol da Secretaria de Educação, visando obras federais pelo sistema SIMEC, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, parte integrante e inseparável deste edital.

O prefeito do município de Olaria Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Luiz Eneias de Oliveira, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela lei federal nº 8.666/93 atualizada, bem como a Súmula 473 do STF.

### RESOLVE:

**REVOGAR**, o processo licitatório nº 58/2023 – Pregão Eletrônico nº 05/2023, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, haja vista que a Secretara Municipal de Educação irá adequar o objeto.

Dessa forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93.

Publique – se.

Olaria, 19 de abril de 2023.

Luiz Eneias de Oliveira  
Prefeito